



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 053/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Resolução nº 072/13 - CIB/RS, de 08/03/13, que autoriza os Municípios do Estado a assumirem a gestão dos estabelecimentos de saúde caracterizados como laboratório de análises clínicas e/ou serviços ambulatoriais isolados (fora de hospitais) de diagnósticos por imagem e traçados gráficos, localizados em seus territórios;

a Resolução nº 040/2015 CIR Verdes Campos - 4ª CRS de 13/10/15;

o processo administrativo nº 123776-2000/15-2;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Júlio de Castilhos, para custeio de exames de laboratório clínico, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejo, a contar da competência **abril de 2016**, totaliza o valor anual de R\$ 141.102,00 (cento e quarenta e um mil e cento e dois reais), valor mensal de R\$ 11.758,50 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Atendimento			Município de Origem da População	Procedimento				
IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABELECIMENTO		Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
431120	JULIO DE CASTILHOS	LABORATÓRIO CLINICO	JULIO DE CASTILHOS	0202	DIAGNOSTICO LABORATÓRIO CLINICO	31.356	4,50	141.102,00
TOTAL						31.356		141.102,00

População Própria - R\$ 141.102,00